

Lei n.º 1.824 / 2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para mão de obra terceirizada, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64, e seus anexos:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Subunidade 01 Recursos do Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade: 2.047 Manutenção da Atividade da Saúde
319034: Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor:R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior é resultante de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2005.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal